



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS

Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior  
Vice-Prefeito – Arino Jorge Fernandes  
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende  
Secretário Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcelo Lopes Resquim  
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Jessica de Oliveira Pinto  
Secretário Municipal de Obras e Transportes –

## PODER LEGISLATIVO

Presidente – Fabio Franco  
Vice Presidente – Valdir Rodrigues de Oliveira  
1º Secretário – Maria Da Glória De Souza Ferreira  
2º Secretário – Valfrido Bento Cintra  
Vereador – José Corrêa Barbosa  
Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano  
Vereador – Pedro Luís Da Silva Almeida  
Vereadora – Fátima Queiroz Bilski  
Vereador – Waldemir Lúcio Rômulo

## AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso III, f, do Art. 74 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, **RATIFICAR** e **AUTORIZAR** a execução do objeto do Processo Administrativo nº 014/2024, de Inexigibilidade de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, **DETERMINAR** a publicação em sítio eletrônico oficial.

**OBJETO:** Aquisição de 09 (nove) inscrições para o seminário “Os avanços internos do Poder Legislativo Municipal nas áreas de planejamento das contratações, cerimonial e protocolo, e projeto papel zero, voltados ao trabalho dos vereadores e servidores, a fim de aprimorar a eficiência do legislativo”, a ser realizado nos dias 10, 11 e 12 de julho de 2024.

**EMPRESA:** MOTA & WILKE LTDA

**CNPJ:** 45.303.544/0001-60

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.010,00 (Oito mil e dez reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12 - 01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.39.00.1.500.

Rochedo /MS, 09 de julho de 2024.

**Fábio Franco**

Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS

## PORTARIA Nº 262/2024

**“Dispõe sobre a Concessão de Licença para atividade política ao servidor e dá outras providências”.**

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o §2, do Artigo 134, Da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de Abril de 1991,...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)

Telefone: (67) 3289-1122

Página 1 de 2

Artigo 1º - Conceder 90 (Cento e Noventa) dias de Licença para Atividade Política, a partir de 08 de julho de 2024 a 11 de outubro de 2024, a servidora Pública Municipal, **SANDRA APARECIDA OLIVEIRA DE ALENCAR CORREA, Assistente Social**, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação. Retroagindo seus efeitos a 06 de Julho de 2024

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Onze dias do Mês de Julho do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**P O R T A R I A Nº 263/2024**

***“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.***

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder 20 (VINTE) dias de férias, correspondente ao período **de 01 de julho de 2023 a 30**

**de junho de 2024**, a ser usufruída **a partir do dia 01 de julho de 2024 a 20 de julho de 2024**, o funcionário Público Municipal, **MAXWELL DE OLIVEIRA MARCHETTI, Assistente Administrativo II**, lotado na secretaria de Administração e Finanças, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Onze dias do Mês de Julho do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**